



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 22

À Comissão de Redacção

em 22 de Agosto de 1917

o projecto de lei n.º 37

*Fixando provisoriamente o pessoal da 4.ª Brigada do Corpo de Marinheiros.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Aprovada a última redacção em sessão de 23 de Agosto de 1917

Remeta-se \_\_\_\_\_

Proposta de lei enviada

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1917

com officio n.º \_\_\_\_\_



N.º 13

A Comissão de redacção  
em 22 de agosto de 1911  
o projecto de lei n.º 31

Fixando provisoriamente o quadro de pessoal  
da 4.ª brigada do Corpo de Marinheiros  
da Armada.



Approvada a ultima redacção em sessão de 23 de agosto de 1911  
Publicar-se no Diário do Parlamento de amanhã

~~Remette-se á Camara dos Dignos Pares.~~

Em 23/VIII/1911

~~Mestres Antunes~~

~~Proposição de lei enviada~~

~~á~~

~~Camara dos Dignos Pares~~

~~em de de 1~~

~~com officio n.º~~

7



Senhores: O serviço destinado ao pessoal da quarta brigada do corpo de Marinheiros da Armada tem augmentado consideravelmente, pois muitos dos navios que actualmente possuem a Armada Nacional tem tubos de lançamento de torpedos, e os que os não tem são quasi todos illuminados a luz electrica.

Actualmente estão em construcção um submarino, no estrangeiro e um destructor no Arsenal da Marinha, estando a construcção d'estes navios num estado já adiantado, havendo portanto brevemente necessidade de os guarnecer.

O quadro do pessoal da quarta brigada do corpo de Marinheiros da Armada é diminuido para occorrer ás necessidades actuaes do serviço e em breve augmentará as difficuldades, o que segundo creio, justifica a seguinte proposta de lei:

~ Proposta de lei ~

Artigo 1.º É fixado provisoriamente o quadro do pessoal da quarta brigada do corpo de Marinheiros da Armada, pela forma indicada no quadro annexo a esta lei e que d'ella faz parte integrante.

Artigo 2.º É revogada a legislação em contrario.



Quadro provisório do pessoal da 2ª  
Brigada do Corpo de Marinheiros da Armada.

Meche topedeiros .....	um	
Primeiros Contramestres topedeiros .....	quatro	4
Segundos Contramestres topedeiros .....	dez	10
Cabos topedeiros .....	trinta	30
Primeiros topedeiros .....	cincenta	50
Segundos topedeiros .....	seenta	60
Cometes topedeiros .....	doze	12
Total - - - - -	cento e setenta e tres.	

Dados do Governo da Republica  
aos                    de                    de mil novecentos  
e oitenta e sete.

*[Handwritten signature]*



Decreto de 23 de agosto de 1911.

A Assembleia Nacional Constituinte, em nome da Nação, decreta:

Artigo 1.º - É fixado provisoriamente o quadro do pessoal da quarta brigada do Corpo de Marinheiros da Armada, pela forma indicada no quadro annexo a esta lei e que della far parte integrante.

Art. 2.º - É revogada a legislação em contrario.

24

Quadro provisório do pessoal da quarta brigada do Corpo de Marinheiros da Armada - 10 ann.

Mestre torpedeiro	1 um	32 p.
Primeiros contramestres torpedeiros	4 quatro	
Segundos contramestres torpedeiros	10 dez	
Cabos torpedeiros	30 trinta	
Primeiros torpedeiros	50 cinquenta	
Segundos torpedeiros	60 sessenta	
Grumetes torpedeiros	18 dezoito	
<b>Total</b>	<b>173</b>	<b>cento setenta e tres.</b>

Sala das sessões da Assembleia Nacional Constituinte, em 23 de agosto de 1911.

Muselino Braamcamp Freire - Presidente  
Baltasar D'Almeida Teixeira - Primeiro secretario  
Affonso Henriques do Prado Castro e Lemos - Segundo secretario.

64



Voto 23-8-1919  
Miguel Thumir

A Assembleia Nacional Constituinte,  
em nome da Nação, decreta:

Artigo 1.º É fixado provisoriamente o quadro  
do pessoal da quarta brigada do Corpo de Ma-  
rinheiros da Armada, pela forma indicada no  
quadro anexo a esta lei e que d'ella far parte in-  
tegrante.

Art. 2.º É revogada a legislação em contrario.

Quadro provisório do pessoal da quarta brigada do Corpo de  
Marinheiros da Armada:

Mestre Torpedeiro	um
Primeiros contramestres Torpedeiros	quatro
Segundos contramestres Torpedeiros	dez
Cabos Torpedeiros	trinta
Primeiros Torpedeiros	cinquenta
Segundos Torpedeiros	sessenta
Grumetes Torpedeiros	doito

Total . . . . . cento e setenta e tres.



Senhores: O serviço destinado ao pessoal da 4.ª brigada do corpo de Marinheiros da Armada tem augmentado consideravelmente, pois muitos dos navios que actualmente possuem a Armada Nacional tem tubos de lançamento de torpedos, e os que os não tem são quasi todos illuminados a luz electrica.

Actualmente estão em construcção um submarino no estrangeiro e um destroyer no Arsenal do effe-riha, estando a construcção destes navios num estado já adiantado, havendo portanto brevemente necessidade de os guardar.

O quadro do pessoal da 4.ª brigada do corpo de Marinheiros da Armada é diminuido para occor- rer ás necessidades actuaes do serviço e em breve augmentará as difficuldades, o que segundo creio, justifica a seguinte propos- ta de lei.

~ Proposta de lei ~

Artigo 1.º É fixado provisoriamente o quadro do pessoal da 4.ª brigada do corpo de Marinheiros da Armada, pela forma indicada no quadro annexo a esta lei e que d'ella far par-



te integrante.

Artigo 2º. É revogada a legislação em contrario.

Quadro provisório do pessoal da 4ª brigada do corpo de Marinheiros da Armada.

Officer Topedeiro . . . . .	um 1
Primeiros Contramestres Topedeiros, quando 4	
Segundos Contramestres Topedeiros, dez 10	
Capos Topedeiros . . . . .	trinta-30
Primeiros Topedeiros . . . . .	cementa 50
Segundos Topedeiros . . . . .	cementa 50
Prumetes Topedeiros . . . . .	dezoito 18
Total, entre estatutários	173

Tacos do Governo da Republica  
aos 22 de agosto de 1911.

Armand Peres

Disponibilizar a secretaria  
do 2º regimento, para  
a comissão orç.  
22/8/11  
Bastião

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR